

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

TUCA JORDÃO APROVA O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO

Na manhã do dia 1º de agosto, segunda-feira, quando o Passageiro Cidadão entrou em vigor no município, o prefeito Tuca Jordão e o superintendente de Transporte e Trânsito, Robson Oliveira, foram vistoriar de perto o andamento do programa, fazendo o trajeto Japuíba x Angra dos Reis através de um ônibus da Viação Senhor do Bonfim, e pagando apenas R\$ 1 pela viagem. Assim que o primeiro ônibus com destino a Angra dos Reis parou no ponto, o prefeito e o superintendente

Robson Oliveira adentraram o coletivo, e ambos utilizaram o cartão com sucesso. A primeira parte da missão relativa ao Passageiro Cidadão, o maior programa social da história do município, foi cumprida. E com louvor. Tuca Jordão ainda foi aos estúdios da Master TV no mesmo dia, acompanhado de Robson Oliveira, onde participou – junto com o superintendente de Transporte e Trânsito – de uma entrevista para o programa “Interativo”, ligada ao tema.

JAPUÍBA GANHARÁ AGÊNCIA BANCÁRIA

O bairro da Japuíba ganhará uma agência bancária do Bradesco em breve. De acordo com a gerência do banco, a unidade irá funcionar na Rua Japoranga, mas o local está em fase de contratação. Se tudo ocorrer dentro do previsto, a agência deve começar a funcionar em janeiro. A inauguração é decorrente do planejamento feito pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Atividades Econô-

micas, junto ao banco Bradesco, baseado nos resultados do projeto Comércio mais Forte, que está em andamento na Japuíba e no Parque Mambucaba. O projeto visa fortalecer o comércio através da profissionalização da gestão empresarial e modernização das empresas. Em uma de suas fases, é feita uma pesquisa de mercado para traçar um diagnóstico do polo comercial.

CURSO NOVO PARA TREINAMENTO DOS SERVIDORES



Cerca de 50 servidores participaram da primeira turma do curso de “Habilidades de interação pessoal”, oferecido pela Prefeitura de Angra através da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal. O foco do curso é ensinar cada pessoa a administrar melhor as emoções e a trabalhar algumas habilidades emocionais e racionais que podem melhorar a qualidade de vida do indivíduo e do grupo do qual faz parte, como a equipe de trabalho, por exemplo. O curso de “Habilidades de interação pessoal” tem duração de sete

horas e é dividido em duas aulas. As aulas foram realizadas na sede da Subsecretaria de Treinamento na terça-feira e quarta-feira, dias 2 e 3 de agosto. Os alunos, servidores de vários setores da prefeitura, receberam seus certificados ao final do curso. A próxima turma será nos dias 16 e 17 de agosto, no turno da noite. As inscrições já estão encerradas, mas quem quiser informações sobre os cursos pode obtê-las através da Subsecretaria de Treinamento, pelo telefone 3365-4651, ou na rua Honório Lima, N° 127, Centro.

ZÉ BUSCAPÉ É A GRANDE CAMPEÃ DO ARRAIÁ DA CIDADE



Em Angra, os amantes das quadrilhas juninas puderam contar com cinco noites de evolução de 16 quadrilhas no maior e melhor arraiá

da Costa Verde, o Arraiá da Cidade, na Praça Zumbi dos Palmares (Centro), um grande espetáculo que mobilizou, de 28 a 31 de julho, cerca de 20 mil pessoas e distribuiu R\$ 3 mil em prêmios e troféus para as cinco melhores quadrilhas, encerrando um brilhante trabalho realizado, desde junho, pela Associação de Quadrilhas de Angra (Acqjar) e a prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). No Arraiá da Cidade, que é a festa de encerramento dos festejos juninos da associação, a grande campeã foi a Zé Buscapé (Japuíba), premiando o excelente trabalho de Henrique, mais conhecido como John, e de todos os dançarinos, que comemoraram com muita festa a vitória.

FIM DO DEFESO: MAR DE ANGRA “ESTÁ PARA PEIXE”

Os pescadores de Angra dos Reis estão empolgados com o reinício da pesca da sardinha no município. O período do defeso da sardinha, que havia começado no dia 15 de junho, terminou no domingo, dia 31 de julho. Durante o defeso, a pesca da espécie fica proibida, e o período é fundamental para proteger a reprodução do peixe. De acordo com a Subsecretaria de Pesca da Prefeitura de Angra, do reinício da pesca até a terça-feira, dia 2 de agosto, 100 toneladas de sardinha foram pescadas. A previsão é de que até o fim de semana essa quantidade suba para mil toneladas. Números expressivos que mostram que o mar de Angra “está para peixe”.



PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO Nº 7.937****DE 06 DE JULHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.212.400,50 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 1.212.400,50 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ANEXO**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	50.000,00
20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.05.00	31.499,62
20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.110.00.00	540.000,00
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319034.04.122.0101.2.284.00.00	117.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.319034.04.122.0101.2.284.00.00	246.125,20
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.01.339039.06.182.0103.2.025.00.00	10.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.016.00.00	300,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.158.00.00	28.309,00
21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	47.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	23.370,29
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	700,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	18.559,20
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	346,79
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	175,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.002.00.00	80.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	7.142,40
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	3.500,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	2.583,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	3.200,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	2.500,00
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	90,00
TOTAL		1.212.400,50

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 7.953**DE 19 DE JULHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.927.702,13 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 4.927.702,13 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e treze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	47.702,13
27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.339036.10.301.0183.2.237.20.03	200.000,00
27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	40.000,00
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339030.10.301.0181.2.224.20.04	1.000.000,00
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.224.20.04	1.500.000,00
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04	1.900.000,00
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.227.20.04	120.000,00
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.227.20.04	120.000,00
TOTAL		4.927.702,13

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.03 = Bloco de Atenção Básica

20.04 = Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

DECRETO Nº 7.957**DE 21 DE JULHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.072.230,54 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 1.072.230,54 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
 PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**ANEXO
 SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	368.963,85
20.07.449051.12.361.0166.1.063.25.00	20.12.339030.12.361.0165.2.139.25.00	239.567,32
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.01.339039.06.182.0103.2.025.00.00	123.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.331.39.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.39.00	182.646,49
20.12.339039.04.122.0101.2.331.16.08	20.07.449051.12.365.0166.1.064.16.08	69.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.00.00	59.502,88
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.00.00	10.900,00
21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.00.00	5.000,00
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.00.00	1.500,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.107.00.00	12.150,00
TOTAL		1.072.230,54

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

16.08 = PROINFÂNCIA

25.00 = FNDE

39.00 = Secretaria de Estado de Obras - PADEM

DECRETO Nº 7.959

DE 21 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 204.812,15 (duzentos e quatro mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 204.812,15 (duzentos e quatro mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 MARICELMA DATORE
 Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO
 SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	34.278,82
23.01.319094.10.301.0181.2.152.70.00	23.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	65.000,00
23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	42.350,00
23.01.339035.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	63.183,33
TOTAL		204.812,15

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

DECRETO Nº 7.966

DE 27 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.228.853,36 (três milhões, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 3.228.853,36 (três milhões, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 MARICELMA DATORE
 Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ANEXO
 SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	45.528,69
23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	108.416,00
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	181.483,92
20.14.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	2.520,75
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	262.050,64
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	16.601,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.03.449052.04.122.0101.2.002.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339030.11.334.0170.1.039.00.00	5.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339030.15.451.0170.2.320.00.00	20.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339030.20.601.0113.2.072.00.00	20.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339030.20.602.0171.1.042.00.00	12.213,76
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339030.22.661.0112.1.048.00.00	1.957,73
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339032.20.601.0113.2.072.00.00	7.293,59
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339032.20.601.0113.2.073.00.00	15.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339039.11.334.0170.1.039.00.00	5.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339039.11.334.0170.2.081.00.00	25.409,80
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.339039.15.451.0170.2.320.00.00	20.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.04.449052.11.334.0170.1.039.00.00	13.850,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.319096.04.122.0101.2.001.00.00	21.676,48
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339030.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339030.04.126.0133.2.169.00.00	5.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339036.04.122.0101.1.069.00.00	20.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339039.04.122.0101.1.069.00.00	19.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.158.00.00	39.247,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.160.00.00	64.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.339039.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.449052.04.122.0101.1.069.00.00	20.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.449052.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.05.449052.12.243.0101.1.073.00.00	30.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.08.339035.15.451.0139.2.047.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.08.339035.15.451.0139.2.050.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.08.339039.15.451.0139.2.047.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.08.339039.15.451.0139.2.050.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.08.449051.15.451.0139.2.047.00.00	10.000,00

31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.08.449052.15.451.0139.2.047.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	216.858,72
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.133.00.00	3.832,50
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.334.0113.2.095.00.00	500,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.361.0139.2.126.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.361.0165.2.139.00.00	285.642,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.364.0135.2.121.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.364.0135.2.123.00.00	5.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.00.00	41.247,69
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339030.12.367.0126.2.100.00.00	10.505,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339036.12.361.0137.2.107.00.00	15.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339036.12.361.0139.2.126.00.00	5.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339036.12.361.0165.2.139.00.00	4.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339036.12.364.0135.2.121.00.00	5.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339036.12.364.0135.2.123.00.00	3.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.334.0113.2.094.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.361.0137.1.056.00.00	20.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.361.0139.2.126.00.00	2.346,66
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.139.00.00	24.080,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.363.0111.2.093.00.00	75.925,09
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.364.0118.2.097.00.00	50.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.364.0135.2.121.00.00	10.000,00
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.364.0135.2.123.00.00	7.770,68
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	49.778,28
31.01.339039.26.782.0124.2.361.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	623.264,02
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.105.00.00	150.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.12.449051.12.361.0139.2.126.00.00	10.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.107.00.00	11.899,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.00.00	108.188,32
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.05.319034.04.122.0101.2.001.00.00	111.656,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	237.110,04
TOTAL		3.228.853,36

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 7.967 DE 27 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º e 7º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, art. 9º da Lei nº 2.740, de 21 março de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.800.168,04 (dezoito milhões, oitocentos mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 18.800.168,04 (dezoito milhões, oitocentos mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.13.339039.04.122.0139.1.145.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	1.743,77
20.13.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	78.367,37

20.13.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	4.176.512,13
20.13.335041.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.335041.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.13.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.214,00
20.13.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.002.00.00	10.333,00
20.13.339032.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339032.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.13.339033.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	56.821,24
20.13.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339036.04.122.0101.2.002.00.00	2.350,00
20.13.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	42.246,04
20.13.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339092.04.122.0101.2.002.00.00	1.916,47
20.13.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.449052.04.122.0101.2.002.00.00	3.054,67
20.13.339030.04.122.0101.2.016.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.016.00.00	30.340,00
20.13.339036.04.122.0101.2.016.00.00	20.01.339036.04.122.0101.2.016.00.00	3.000,00
20.13.339039.04.122.0101.2.016.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.016.00.00	25.264,90
20.13.339039.04.122.0101.2.017.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.017.00.00	9.000,00
20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.019.00.00	1.168.256,87
20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	170.426,00
31.01.339039.06.182.0105.1.921.04.00	20.01.339039.06.182.0105.1.921.04.00	340.880,00
31.01.449052.06.182.0105.1.921.03.00	20.01.449052.06.182.0105.1.921.03.00	1.000.000,00
31.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	20.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	619.999,93
31.01.339039.06.182.0105.1.923.00.00	20.01.339039.06.182.0105.1.923.00.00	13.043,48
31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	18.255,00
31.01.339030.04.122.0101.2.002.34.00	20.01.339030.04.122.0101.2.002.34.00	19.924,03
31.01.339036.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.339036.06.182.0103.2.024.00.00	8.880,00
31.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	167,84
31.01.449051.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449051.06.182.0103.2.024.00.00	5.000,00
31.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	68.952,55
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	3.051,89
31.01.339032.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.339032.06.182.0103.2.024.00.00	26.213,35
31.01.449052.06.182.0103.2.025.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.025.00.00	4.000,00
31.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	1.972.420,97
31.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00	20.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00	1.556.864,00
31.01.339039.06.182.0103.2.025.00.00	20.01.339039.06.182.0103.2.025.00.00	853.550,82
31.01.339030.06.182.0105.2.028.00.00	20.01.339030.06.182.0105.2.028.00.00	7.500,00
31.01.339039.06.182.0105.2.028.00.00	20.01.339039.06.182.0105.2.028.00.00	7.500,00
31.01.449052.06.182.0105.2.028.00.00	20.01.449052.06.182.0105.2.028.00.00	5.000,00
31.01.339030.06.182.0105.2.040.00.00	20.01.339030.06.182.0105.2.040.00.00	3.000,00
31.01.339032.06.182.0105.2.040.00.00	20.01.339032.06.182.0105.2.040.00.00	8.392,00
31.01.339039.06.182.0105.2.040.00.00	20.01.339039.06.182.0105.2.040.00.00	7.000,00
31.01.339039.13.392.0132.2.042.00.00	20.01.339039.13.392.0132.2.042.00.00	4.121,71
31.01.339039.06.182.0105.3.007.04.00	20.01.339039.06.182.0105.3.007.04.00	90.655,18
31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	20.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	168.516,52
31.01.339030.06.182.0105.3.007.00.00	20.01.339030.06.182.0105.3.007.00.00	94.091,14
31.01.319011.04.122.0124.2.343.23.00	20.01.319011.04.122.0124.2.343.23.00	20.000,00
31.01.339036.04.122.0124.2.343.23.00	20.01.339036.04.122.0124.2.343.23.00	12.000,00
31.01.339039.04.122.0124.2.343.23.00	20.01.339039.04.122.0124.2.343.23.00	40.000,00
31.01.339093.04.122.0124.2.343.23.00	20.01.339093.04.122.0124.2.343.23.00	2.808,46
31.01.449052.04.122.0124.2.343.23.00	20.01.449052.04.122.0124.2.343.23.00	344.235,55
31.01.339030.04.122.0124.2.343.23.00	20.01.339030.04.122.0124.2.343.23.00	13.964,32
31.01.339030.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339030.04.122.0124.2.343.00.00	1.164,50
31.01.339036.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339036.04.122.0124.2.343.00.00	9.040,98
31.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	490.804,05
31.01.319011.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.319011.04.122.0124.2.343.00.00	17.122,94
31.01.339036.04.122.0124.2.344.23.00	20.01.339036.04.122.0124.2.344.23.00	10.000,00
31.01.339039.04.122.0124.2.344.23.00	20.01.339039.04.122.0124.2.344.23.00	5.000,00
31.01.449052.04.122.0124.2.344.23.00	20.01.449052.04.122.0124.2.344.23.00	20.971,23
31.01.339030.04.122.0124.2.344.23.00	20.01.339030.04.122.0124.2.344.23.00	121.299,71
31.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	78.367,37
31.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	4.902.862,06
31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	1.700,00
TOTAL		18.800.168,04

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

03.00 = Eletrônico

04.00 = Royalties

23.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

34.00 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 661/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR EDMILTON FONSECA DE SOUZA, Matrícula 3166, para o Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 663/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JÚNIOR, Matrícula 2972, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tesouraria, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 667/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO, Matrícula 3153, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 668/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS KOSHYAMA, Matrícula 3432, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Defesa Civil, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 720/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ROBSON OLIVEIRA DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 783/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALINE RAMOS BULÉ REICHENBACH, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



PREFEITURA DE ANGRA

VI SEMANA CULTURAL MAESTRO GALLOWAY



Começou no dia 4 de agosto, na igreja do Carmo, a programação da VI Semana Cultural Maestro Gerard Galloway, repleta de música de extrema qualidade apresentada por diversos corais de Angra e do Rio de Janeiro. A abertura do evento, às 19h30, contou com missa em memória ao maestro Galloway, com o Coral Imaculada Conceição da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, seguida da apresentação-solo do cantor Adren Alves, às 20h30, em homenagem ao mestre, na capela da Ordem Terceira do Carmo. A programação termina hoje, 7, na igreja Matriz, a partir das 19h30, com a Banda de Concerto – Volta Redonda –, do Madrigal – Ilha do Governador – e do Coral da Cidade de Angra dos Reis, que encerrará com brilhantismo o evento. A realização é do Ateneu Angrense de Letras e Artes, com o apoio da prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar) e da Eletronuclear.

CAMPEONATO ESTADUAL DE BANDAS EM DEBATE

No final de julho, membros da Coordenadoria da Juventude de Angra dos Reis organizaram uma reunião com o presidente da Federação de Bandas e Fanfarras do Estado do Rio de Janeiro, Vinícius Lemos, para acertar os detalhes quanto à realização de uma etapa estadual do evento na cidade. Foram discutidas questões principalmente estruturais no encontro. Tanto o cais de Santa Luzia – local onde o evento será realizado – quanto o Colégio Estadual Artur Vargas (Ceav) – onde as bandas e fanfarras vão se concentrar – foram visitados pelo presidente da federação, Vinícius Lemos, que ficou muito satisfeito com os locais escolhidos, ressaltando a beleza natural do local do desfile. O Campeonato Estadual de Bandas – etapa Angra dos Reis vai acontecer no dia 21 de agosto, das 9h às 23h, no cais de Santa Luzia. Bandas e fanfarras



de todo o Estado do Rio de Janeiro vão participar do evento.

PARALISIA INFANTIL: CAMPANHA PROSSEGUE NO DIA 13

A campanha nacional contra a paralisia infantil continuará com a segunda etapa em 13 de agosto, Dia de Mobilização. Na cidade, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) realizará as ações em todas as unidades. “As crianças de 0 a 5 anos incompletos deverão ser levadas a qualquer unidade de saúde para tomar as duas gotas contra a doença”, explica a responsável técnica de Imunização

da Fusar, Elenice Dayube. O objetivo do Ministério da Saúde é atingir 95% do público-alvo, no país inteiro. Segundo dados do ministério, a poliomielite é uma doença grave, mas na maioria dos casos o paciente não morre. Entretanto, surgem lesões que causam sérios problemas no sistema nervoso, o que causa a paralisia nos membros inferiores.

SEMINÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA VILA HISTÓRICA



O Seminário está sendo organizado pela prefeitura, através da

Fundação Cultural de Angra (Cultuar). Importantes palestras, atividades de sensibilização, exposição, contadores de histórias, exibição de documentários e apresentações musicais vão movimentar o evento, que acontecerá de 19 a 21 de agosto, ao lado da igreja católica da vila. Os objetivos principais do seminário, segundo o presidente da Cultuar, Paulo Mattos, são despertar na sociedade o interesse em preservar e valorizar o patrimônio cultural de Angra com toda a sua rica história, construir com a população um programa de ação para a Vila Histórica, além de mostrar que as estratégias de preservação, reabilitação e valorização do patrimônio cultural e ambiental contribuem para o desenvolvimento do turismo sustentável do município.

REUNIÃO SOBRE O PLANO DE EMERGÊNCIA NUCLEAR



Foi realizada no Centro de Estudos Ambientais (CEA), entre segunda-feira, 1º de agosto, e quarta-feira, 3, uma série de reuniões a respeito do plano de emergência nuclear, que neste ano será realizado

em dois dias – 31 de agosto e 1º setembro.

Representantes dos órgãos responsáveis pela ação – Defesa Civil estadual e municipal, Marinha, Exército, Aeronáutica, Corpo de Bombeiros, Eletro nuclear, Cnen e GSI, entre outros – participaram do evento, que foi restrito aos envolvidos na execução do plano.

O secretário interino de Defesa Civil, José Carlos Lucas Costa, falou sobre as reuniões que antecedem a organização do plano de emergência. “Os encontros vão servir para debater sobre os exercícios que serão realizados nos dias 31 de agosto e 1º de setembro, para que todos os órgãos envolvidos tenham ciência do que será realizado no dia”, informou, antes de completar. “Estamos preparados para o exercício, e o saldo do evento foi positivo. Todos estão cientes das suas responsabilidades”.

VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL

No dia 1º de agosto, os alunos da rede municipal voltaram às aulas. O recesso de aproximadamente 15 dias foi importante para alunos e professores descansarem da rotina pedagógica e voltar para uma nova jornada de intenso trabalho que se encerra em dezembro. Das 70 escolas da rede, 16 passaram por obras de revitalização e outras quatro serão construídas, dentre elas a do bairro da Nova Angra. Outra mudança significativa acontecerá na E.M. João Carolino dos Remédios, no Morro da Glória, que, a partir deste agosto passará a funcionar como Centro de Educação de Horário Integral (Cehi). “Estamos trabalhando com afinco para atender aos 26 mil alunos que estão sob nossa responsabili-



dade, oferecendo-lhes uma educação básica de qualidade”, enfatizou a secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha.

FGV REALIZA ESTUDO DE COMPETITIVIDADE TURÍSTICA

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) esteve em Angra, mais uma vez, realizando uma pesquisa do Estudo de Competitividade dos 65 destinos indutores do turismo nacional, como parte de uma das ações do Programa de Regionalização do Ministério do Turismo. O objetivo do estudo é promover um diagnóstico detalhado da realidade dos municípios, a fim de colocar em perspectiva os níveis de competitividade turística de cada um e permitir que, gradualmente, possam oferecer produtos e serviços de melhor qualidade aos turistas. Uma consultora da FGV esteve na cidade entre o dia

1º e 5 de agosto, visitando e também entrevistando os responsáveis por vários setores do turismo da cidade, como prefeitura e TurisAngra, entre outros órgãos públicos, além de empresários e operadores de turismo. O resultado do estudo apontará uma análise da competitividade turística com base em 13 dimensões: infraestrutura geral, acesso, serviços e equipamentos turísticos, atrativos turísticos, marketing e promoção do destino, políticas públicas, cooperação regional, monitoramento, economia local, capacidade empresarial, aspectos sociais, ambientais e culturais.

FESTA DO MILHO NA JAPUÍBA

FESTA DO MILHO
 • 15ª EDIÇÃO •
 Um evento para toda família
 6 E 7 DE AGOSTO
 LOCAL: TEMPLO IBACEN
 PRÓX. AO CAMPO DA PORTEIRA
 06 AGOSTO Partic. Especial CARLINHOS FELIX
 07 AGOSTO Partic. Especial ELAINE CASTRO
 STU 10
 ibacen.com.br/festadomilho
 REALIZAÇÃO: IBACEN
 APOIO: [Logos]

Aconteceu no sábado e no domingo, 6 e 7 de agosto, a 13ª edição da Festa do Milho, um evento tradicional, que aconteceu no Campo da Porteira, próximo à Praça José Pimenta, na Japuíba, e foi promovido pela Igreja Batista Central (Ibacen) e apoiado pela Prefeitura de Angra. A festa teve como objetivo integrar a igreja com a comunidade, reunindo famílias e promovendo um ambiente que facilitasse a socialização das pessoas. Além das habituais estruturas de barracas, cozinhas e restaurantes, que apresentaram um vasto cardápio de comidas feitas à base de milho, como curau, pamonha, angu e muito milho cozido, o evento teve seu ponto alto na programação musical. A programação contou com a participação de vários cantores, como Carlinhos Félix, conhecido nacionalmente por ser um dos pioneiros no estilo pop da música evangélica brasileira e por suas canções, como a famosa “Primeiro amor”.